

AVISO DA INTENÇÃO DE DISPENSAR

Dispensa de Licitação nº 366/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, torna pública a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9141/2025**, na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2025** sendo julgada pelo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste Aviso, para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE PARA 55 PASSAGEIROS, COM DESTINO A PORTO SEGURO/BA, COM SAÍDA PREVISTA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025 E RETORNO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, TENDO COMO LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. O SERVIÇO CONTRATADO DEVERÁ INCLUIR DESLOCAMENTOS LOCAIS, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PEDÁGIOS, TAXAS, COMBUSTÍVEL, SEGURO PARA PASSAGEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR, NO MÍNIMO, DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRA E BANHEIRO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS PASSAGEIROS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER AO PROGRAMA MELHOR IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 432/2025, QUE AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM VIAGENS DESTINADAS A IDOSOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

DATA LIMITE DA ENTREGA DE PROPOSTA: 10 de Outubro de 2025

HORÁRIO: 16hs:59min

PROPOSTAS: As adicionais propostas deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail: comprasfgo.dispensas@gmail.com; ou no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal. Obs.: Todos os e-mails enviados referentes ao processo (seja envio de proposta ou qualquer outra solicitação), DEVEM estar sinalizados com o **Número da dispensa no Assunto** do e-mail, caso contrário não serão considerados.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1. Esta dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, que fazem parte integrante desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE PARA 55 PASSAGEIROS, COM DESTINO A PORTO SEGURO/BA, COM SAÍDA PREVISTA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025 E RETORNO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, TENDO COMO LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. O SERVIÇO CONTRATADO DEVERÁ INCLUIR DESLOCAMENTOS LOCAIS, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PEDÁGIOS, TAXAS, COMBUSTÍVEL, SEGURO PARA PASSAGEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR, NO MÍNIMO, DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRA E BANHEIRO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS PASSAGEIROS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER AO PROGRAMA MELHOR IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM A LEI**

MUNICIPAL Nº 432/2025, QUE AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM VIAGENS DESTINADAS A IDOSOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), os quais serão executados conforme especificações técnicas, normas específicas e Aviso/contrato.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a execução dos serviços referente ao objeto é R\$ 33.050,38 (Trinta e três mil e cinquenta e trinta e oito centavos).

4. DOS PRAZOS

4.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.1. O prazo para execução do objeto desta prestação será de 05 (cinco) dias de execução.

4.1.2. Os prazos de início, de conclusão e entrega não admitem prorrogação, salvo hipóteses previstas em lei.

4.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.2.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025 tendo como termo inicial a assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação conforme Lei 14.133/2021.

4.2.2. Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2.3. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará a aplicação das penalidades cabíveis previstas na Cláusula Contratual e no presente instrumento e disposições da Lei 14.133/2021.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos para fazer face às despesas de execução das Administração e serviços correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.16.08.244.0125.2061.3.3.90.33.00
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta disputa empresas cadastradas ou não nesta Administração através de envio por e-mail de propostas na forma imposta por este Aviso, legalmente estabelecidas no país, que atendam todas as exigências deste Aviso e especificações do objeto.

6.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas:

- a) cujos diretores, responsáveis legais, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta Licitação, sob pena de serem as empresas envolvidas declaradas inabilitadas e/ou desclassificadas, conforme o caso, ficando estas e seus representantes incursos nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais penalidades legais cabíveis;

- b) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de consolidação.

6.4. A participação no presente processo implica para a Licitante a aceitação plena e incondicional de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Aviso e em seus Anexos, além da observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório ou do contrato.

6.5. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação em consonância ao termo desse Aviso, bem como vedado a empresas estrangeiras que não funcionem no País;

- a) - Caso a empresa participante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste Aviso.
- b) - Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata ou recuperação judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Deverão os documentos ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste Aviso, com vista a facilitar a análise, sendo que, caso seja necessário, poderão ser realizadas consulta em sites para verificação da regularidade fiscal e veracidade das informações apresentadas.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- c) Registro comercial, para empresa individual;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documentação dos sócios.

8.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão CNPJ**);
- b) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- d) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**Certidão de Regularidade Fiscal – CRF**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a). Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.4 Declarações

Deverá ser feito o envio das declarações assinadas por **representante legal** da proponente (caso preposto, enviar procuração com poderes específicos para representar a empresa), conforme Declaração Conjunta disposta no anexo II.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail na forma da notificação da intenção de dispensar publicada no PNCP e diário oficial do Município na forma e condições abaixo;

9.2. **PROPOSTA** – deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante **PARA O OBJETO**, contendo as especificações detalhadas e os valores unitário e global dos serviços/produtos em R\$ (reais), sem rasuras, emendas ou entrelinhas; prazo de validade da proposta; prazo de execução, sendo desclassificados propostas com preços fictícios ou a supressão de item ou seu sobrepreço. Todos os e-mails enviados referentes ao processo (seja envio de proposta ou qualquer outra solicitação), DEVEM estar sinalizados com o Número da dispensa no **Assunto** do e-mail, caso contrário não serão considerados.

9.3. Para casos aplicáveis, não serão considerados itens das propostas que estiverem qualificados com caixa fechada sendo a quantidade total diferente da quantidade solicitada no termo de referência;

9.4. Para casos aplicáveis, não será permitida entrega PARCIAL dos produtos, seja em espécie de itens ou em quantidade de cada item. Logo, a proposta deve quantificar exatamente o solicitado.

10. DA ORDEM DOS TRABALHOS

10.1. A partir do primeiro dia útil após transcorrido o prazo final do envio das propostas, serão analisadas as propostas pela Comissão de Licitação sendo posteriormente publicado no PNCP o resultado.

10.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa.

10.3. As propostas de preços serão então julgadas, levando-se em conta as condições e requisitos previstos neste aviso. Este resultado poderá ser divulgado na mesma sessão ou através de publicação ou qualquer outro meio legal admitido.

10.4. O aviso e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação da CPL, no endereço mencionado no preâmbulo deste Aviso, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 07 de outubro de 2025.

Gabriel Leite Dias
Agente de Contratações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA;

1.1. O Município de São Francisco vem por meio deste instaurar o presente procedimento que tem por finalidade a presente contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário em ônibus executivo, com capacidade para 55 passageiros, com destino a Porto Seguro/BA, com saída prevista para o dia 03 de novembro de 2025 e retorno no dia 09 de novembro de 2025, tendo como local de embarque e desembarque o município de São Francisco De Goiás. O serviço contratado deverá incluir deslocamentos locais, motoristas devidamente habilitados, pedágios, taxas, combustível, seguro para passageiros e assistência 24 horas. o veículo deverá dispor, no mínimo, de ar-condicionado, geladeira e banheiro em perfeito funcionamento, garantindo conforto e segurança aos passageiros. A presente contratação tem por objetivo atender ao programa melhor idoso do município de São Francisco De Goiás, em conformidade com a Lei Municipal Nº 432/2025, que autoriza o custeio de despesas com viagens destinadas a idosos beneficiários dos Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV), conforme edital, conforme anexos contidos no presente termo.

1.2. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem e transporte destina-se a atender o Programa Melhor Idoso do Município de São Francisco de Goiás, em conformidade com a Lei Municipal nº 432/2025, que autoriza o custeio de despesas com viagens de idosos beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O objetivo central é promover o bem-estar, a socialização e a cidadania dos idosos, assegurando-lhes o direito ao lazer, à cultura e ao turismo social, conforme previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994) e na LOAS. Além disso, a realização das viagens contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, prevenindo situações de isolamento e risco social.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para execução direta desses serviços, seja em relação à frota adequada para transporte coletivo em longas distâncias, seja quanto à hospedagem compatível com as exigências de segurança, acessibilidade e dignidade dos idosos. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de assegurar as condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento ao público idoso e à equipe técnica acompanhante.

Cumprе ressaltar que a contratação será planejada em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público (art. 11 da Lei 14.133/2021), observando a adequação orçamentária consignada na dotação específica do Programa de Recreação e Lazer do Idoso (art. 12 da Lei Municipal nº 432/2025).

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente processo tem por finalidade a presente contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário em ônibus executivo, com capacidade para 55 passageiros, com destino a Porto Seguro/BA, com saída prevista para o dia 03 de novembro de 2025 e retorno no dia 09 de novembro de 2025, tendo como local de embarque e desembarque o município de São Francisco De Goiás. O serviço contratado deverá incluir deslocamentos locais, motoristas devidamente habilitados, pedágios, taxas, combustível, seguro para passageiros e assistência 24 horas. o veículo deverá dispor, no mínimo, de ar-condicionado, geladeira e banheiro em perfeito funcionamento, garantindo conforto e segurança aos

passageiros. A presente contratação tem por objetivo atender ao programa melhor idoso do município de São Francisco De Goiás, em conformidade com a Lei Municipal Nº 432/2025, que autoriza o custeio de despesas com viagens destinadas a idosos beneficiários dos Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV), conforme edital, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	01	UND	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 55 PASSAGEIROS, COM DESTINO A PORTO SEGURO/BA, COM SAÍDA PREVISTA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025 E RETORNO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, TENDO COMO LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. O SERVIÇO CONTRATADO DEVERÁ INCLUIR DESLOCAMENTOS LOCAIS, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PEDÁGIOS, TAXAS, COMBUSTÍVEL, SEGURO PARA PASSAGEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR, NO MÍNIMO, DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRA E BANHEIRO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS PASSAGEIROS.	R\$ 33.050,38	R\$ 33.050,38

3. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO não poderá deixar de fornecer a CONTRATANTE os itens constantes desta licitação.

3.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de fornecimento dos produtos licitados, terá um **PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS** para a entrega dos equipamentos deste termo ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total dos produtos solicitados, este responderá com sanções administrativas cabíveis.

3.3. O CONTRATADO que cotar uma descrição de produto e venha a fornecer outra que não seja a licitada, o produto não será recebido na sua totalidade, mesmo que os outros itens da proposta estejam corretos e isto não poderá ser repedido pelo CONTRATADO, caso venha a ocorrer novamente a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis.

3.4. O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas e modelo dos produtos, caso deixar de mencionar a marca, o item será desclassificado.

3.5. O contrato será celebrado e terá a vigência de 04 (quatro) meses contados da data de sua assinatura.

3.6. O contratado deverá apresentar termo de garantia para os equipamentos ofertados, sendo que para os produtos a garantia não poderá ser inferior à de (01) um ano arcados pela CONTRATADA toda e qualquer manutenção da garantia.

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1. Para o pagamento da aquisição do objeto será utilizada verba referente aos recursos do Município.

5. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS E COLETAS DE PREÇO

5.1. Após pesquisas de Preços em empresas do ramo pertinente e pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pertinente, foram estimado um valor médio para este certame que somam o total de

R\$ 20.187,20 (Vinte mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos produtos contratados serão efetuados pelo Município até 30 (trinta) dias após o faturamento e apresentação da justa nota fiscal de fornecimento e posterior ao recebimento.

7. DO PRAZO DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, na hipótese de não constar informação na proposta do Licitante, considera-se o prazo de 60 dias.

8. DA SOLICITAÇÃO

8.1. O pedido dos produtos e demais materiais licitados será feito através de Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras do Município e enviado por Email cadastrado da empresa adjudicada.

8.2. Os produtos deverão ser entregues **EXCEPCIONALMENTE** conforme solicitação emitida pelo setor de Compras em seus quantitativos necessários, devidamente assinado **no prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da ordem de compra.**

9. LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega será realizada à Unidade Administrativa no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

Endereço: Av. Oto Cardos de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás – Goiás, CEP: 75.490-000.

9.2. Os produtos somente serão recebidos, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

9.3. Feita a requisição será obrigatória a entrega dos produtos conforme solicitado, os quais deverão ser fornecidos de acordo com este Termo de Referência e demais condições constantes do Edital.

9.4. Não serão recebidos produtos diversos do requisitado ou que não esteja de acordo com o discriminado na Requisição. Caso não estejam devidamente de acordo com o solicitado, em quantidade, qualidade, preço e marca, os mesmos não serão recebidos, devendo a empresa regularizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

9.4.1. A não regularização dentro do prazo sujeita a adjudicatária às penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual.

9.5. Os prazos de garantia dos bens permanentes não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses devendo ser apresentado prazo de validade nos produtos.

10. DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

06.16.08.244.0125.2061.3.3.90.33.00

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

São Francisco de Goiás, 07 de outubro de 2025.

Elisângela Leandro Ribeiro Moura

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF Nº **xxxx** situada à RUA **xxx**, QUADRA **xx** LOTE **xx**, BAIRRO **xx** na cidade de **xxx**, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **xxx**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxx órgão emissor** e do CPF/MF nº **xxx**

DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, especialmente em face do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções fáticas de serem aplicadas;
- b) Que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelo Município;
- c) Não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 14º inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 6615;
- e) Tem o conhecimento de todas as informações fornecidas, as quais são satisfatórias e corretas para o fornecimento do objeto, na quantidade e dentro do prazo previsto no Edital;
- f) Fornecerá o objeto de acordo com as especificações e cronograma fornecidos pelo Município;
- g) Que executará o fornecimento de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- h) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- i) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- j) Que cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

São Francisco de Goiás, 24 de março de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF/CNPJ